



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)

## **PORTARIA Nº 05/2023-CGJ/AM, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do Art. 1º do Provimento nº 223, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria do Tribunal de Justiça e,

**CONSIDERANDO** que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO PRÉ PROCESSUAL – NAPP** da Corregedoria-Geral de Justiça, composta pelos servidores a seguir:

**I - Alessandra Maddy Figliuolo**, que exercerá a função de Coordenadora (com ônus),

**II - Francicleide Valerio de Souza** (com ônus),

**III - Arlene Paula de Paiva** (com ônus)

**IV - Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida** (com ônus).

**Art. 2º AUTORIZAR** os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

**Art. 3º ATRIBUIR** ao Secretário/Coordenador e aos seus membros os valores correspondentes ao anexo único da Portaria nº 2.080-PTJ, de 11 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 04/07/2022, revogada a Portaria nº 152/2022 e demais disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 04 de janeiro de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

*(assinado digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/01/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0850690** e o código CRC **980EB66B**.